

COMUNICADO AO MERCADO
OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE
ÚNICA, DA 150ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.
Companhia Securitizadora – CVM n.º 477, Categoria S1
CNPJ n.º 02.773.542/0001-22
Rua Hungria n.º 1.240, 1º andar, conjuntos 12, 13 e 14, Jardim Europa, CEP 01455-000, São
Paulo, SP

lastreados em notas comerciais privadas emitidas pela



STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ n.º 16.501.555/0001-57
Avenida Doutora Ruth Cardoso, n.º 7.221, 20º andar, conjunto 2101, CEP 05425-902, São Paulo,
SP



STNE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ n.º 35.767.420/0001-82
Avenida Doutora Ruth Cardoso, n.º 7.221, 14º andar, conjunto 1501, CEP 05425-902, São Paulo,
SP

perfazendo o total de

R\$100.000.000,00

(cem milhões de reais)

Código ISIN: BRRBRACRII4

Nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo 4º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de junho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, categoria S1, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria 1240, 6º andar, conjunto 62, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 02.773.542/0001-22,

com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.157.648 ("Emissora"), na qualidade de emissora e ofertante e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2235, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder, no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários, em série única, da 150ª (centésima quinquagésima) emissão da Emissora, lastreados em crédito imobiliários decorrentes das (i) notas comerciais privadas da 1ª (primeira) emissão de Stone Instituição de Pagamento S.A.; e (ii) notas comerciais privadas da 1ª (primeira) emissão de STNE Participações S.A. ("CRI"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), realizada segundo o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (a), da Resolução CVM 160 ("Oferta"), vêm **COMUNICAR** que foi concluído o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 61, parágrafos 2º e 4º e artigo 62, parágrafo único da Resolução CVM 160, tendo sido apurada demanda para emissão de 100.000 (cem mil) CRI, perfazendo, na data de emissão dos CRI, qual seja, 26 de agosto de 2023, o montante total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AS INFORMAÇÕES DESTE COMUNICADO AO MERCADO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, MAS NÃO O SUBSTITUI.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, AS DEVEDORAS E OS CRI PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, AOS PARTICIPANTES ESPECIAIS, À EMISSORA E À CVM.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

Nos termos do artigo 4º das "Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Ofertas Públicas – Classificação de CRI e CRA", atualmente vigente, conforme emitido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, os CRI são classificados como "Corporativos", "Concentrado", "Imóvel Comercial / Lajes Corporativas", e "Valores Mobiliários

Representativos de Dívida". Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRI sujeitas a alterações.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.



Coordenador Líder
Banco Santander (Brasil) S.A.

